

DECRETO N.º 41.257, DE 24/01/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, §9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 55 – V, E ARTIGO 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **TANIA TIBERIO SIQUEIRA ROSALINO**, Matrícula n.º 941, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS – ANOS INICIAIS, Nível II, Padrão “J”, o cômputo do tempo de contribuição de **10 (dez) meses e 06 (seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS às fls. 07, contidas no Processo n.º 383/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos